CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
e Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca
2-8-1913

Distritos:
Sede: Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.000 habitantes
Rural - 25.000
Urbana - 28.000

Área: 1.453 Km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
FUNPLOC - Fundação das Escolas do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Reunidas: 04
Escolas Estaduais: 53
Escolas Municipais: 39
Jardins de Infância: 27

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada, fumo, bovinos, suinos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva-mate e fibras vegetais.
A Municipalidade possui dois parques industriais e faz doação de Imóveis proporcionando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.849 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
ECT — Agência de Correios e Telégrafos
Rádio Santa Catarina de Canoinhas
Jornais - Correio do Norte e Barriga Verde
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Sul Brasileiro S.A. e ag. da Caixa Econômica Federal.
Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC
Agência do INPS
Estabelecimentos Industriais: 180
Estabelecimentos Comerciais: 1.100

LEI Nº 1.823 DE 29/08/1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE CACILDA WITT.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a permutar um imóvel urbano com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura, sendo o lote nº 69 do Loteamento de Arthur Bolduan, localizado no Bairro Campo d'Água Verde, por um imóvel de propriedade de Cacilda Witt, com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cincoenta metros quadrados), parte do lote nº 150, situado nesta cidade e escriturado sob nº 73 às fls 114/115 e registrado / sob nº 18.088, às fl 94 do livro de registro nº 3R.

Art. 2º - Sobre o imóvel recebido pela Prefeitura Municipal, será efetuado o prolongamento da Rua Nery Waltrick.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 29 de agosto de 1984.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei nº Departamento Administrativo Municipal, em 29/08/1984.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. Administração